

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº
002/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 002/GAB/PGM/2022 Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,

CONSIDERANDO o Decreto n. 17.885. de 06 de janeiro de 2022 que manteve o Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Porto Velho, bem como determinou que os órgãos da administração pública municipal deveriam adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação que servidores desta Procuradoria Geral do Município – PGM positivaram pela COVID-19 recentemente, aumento do número de servidores apresentando sintomas gripais, inclusive no âmbito do setor de atendimento da Subprocuradoria da Dívida Ativa, bem como a necessidade de realização de exames nos demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir para 20% (vinte por cento) o atendimento presencial na Subprocuradoria da Dívida Ativa durante o período de 21/01/2022 a 28/01/2022, sendo que neste percentual deverá ser priorizado o atendimento de idosos ou pessoas que apresentarem algum outro tipo de dificuldade de acesso remoto.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, o acesso nas dependências dessa Procuradoria Geral do Município somente poderá ocorrer com a comprovação do ciclo vacinal.

Art. 2º. Reabrir e priorizar o atendimento remoto no âmbito da Subprocuradoria da Dívida Ativa por meio do e-mail spda.pgm@gmail.com e telefone 69 39013046.

Art. 3º. Ratificar a proibição da entrada e permanência na Procuradoria Geral do Município sem o uso de máscara de proteção facial, devendo a mascarada ser vestida no rosto, de forma a proteger o nariz e a boca.

Art. 4º. Dentro do período indicado no artigo 1º será melhor analisada a situação de casos de COVID-19 no âmbito desta Procuradoria Geral do Município e previamente informado outras deliberações.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor a partir de 21 de janeiro de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:97B9E9B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2022. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>